



PREFEITURA DE **LAJINHA**

**Controladoria Geral do Município de Lajinha
Estado de Minas Gerais**

**Prestação de Contas de 2023
Relatório Anual de Controle Interno**

MARÇO DE 2024



O Controle Interno do Poder Executivo do Município de Lajinha no uso de suas atribuições e obrigações constitucionais e legais previstas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 (“Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal”): arts. 75 a 80; na Constituição da República: arts. 31, caput, 70 e 74, I a IV e § 1º; na Constituição do Estado: arts. 73, § 1º, I, 74 e 81; na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (“Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências”): arts. 54, parágrafo único, e 59, caput; na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (“Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências”): arts. 102, 113 e 116, § 3º, I e III; nas Diretrizes para as Normas de Controle Interno do Setor Público da Organização Internacional de Entidades Fiscalizadoras Superiores (INTOSAI); na Resolução nº 1.135, de 21 de novembro de 2008, do Conselho Federal de Contabilidade (“Aprova a NBC T 16.8 – Controle Interno”) e, em especial, na Deliberação Normativa TCE-MG nº 2/2016, a Instrução Normativa TCEMG nº 04/2017 que Dispõe sobre a prestação das contas anuais do Chefe do Poder Executivo Municipal referente ao exercício financeiro de 2017 e seguintes e, por fim, o Comunicado SICOM / TCEMG nº 14/2018 que estabelece os parâmetros utilizados no exame da Prestação de Contas Anual, apresenta o relatório anual de atividades referente ao exercício financeiro de **2023**.



PREFEITURA DE LAJINHA

1 Cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual e na Lei Orçamentária Anual – Item 1.1 do Anexo I da IN 04/17

Anexo de Metas Fiscais Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

LDO								
Ano de Elaboração LDO: 2022		Ano de Referência da LDO: 2023			Ano Base do Demonstrativo: 2021			
Metas Fiscais - Art. 4º, §2º, inciso I, da LRF								
Especificação	Metas Previstas em 2021 (a)	% PIB¹	%RCL	Metas Realizadas em 2021 (b)	% PIB²	%RCL	Variação/ Valor (c) = (b - a)	Variação/ % (c/a)*100
Receita Total	52.287.342,97		86,752 %	61.360.014,71		101,805 %	9.072.671,74	17,352 %
Receita Primária (I)	46.525.364,19		77,192 %	61.091.199,73		101,359 %	14.565.835,54	31,307 %
Despesa Total	46.534.498,46		77,207 %	56.425.296,12		93,618 %	9.890.797,66	21,255 %
Despesa Primária (II)	46.492.811,80		77,138 %	54.865.593,93		91,030 %	8.372.782,13	18,009 %
Resultado Primário (III) = (I – II)	32.552,39		0,054 %	6.225.605,80		10,329 %	6.193.053,41	19024,881 %
Dívida Pública Consolidada (DC)	9.278.641,01		15,395 %	3.028.904,26		5,025 %	(6.249.736,75)	-67,356 %
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	4.859.891,88		8,063 %	0,00		0,000 %	(4.859.891,88)	-100,000 %
Resultado Nominal	32.552,39		0,054 %	6.240.780,96		10,354 %	6.208.228,57	19071,498 %

¹ O valor da coluna "% PIB" relativo às metas previstas é calculado da seguinte forma: valores das linhas da coluna "Metas Previstas em AAAA (a)" (+) pelo valor do campo "PIB Estadual de AAAA" (x) 100.

² O valor da coluna "% PIB" relativo às metas realizadas é calculado da seguinte forma: valores das linhas da coluna "Metas Realizadas em AAAA (b)" (+) pelo valor do campo "PIB Estadual de AAAA" (x) 100.

O Demonstrativo avalia cumprimento das metas de 2021, que corresponde ao exercício anterior ao da elaboração da LDO.

Comparativo da Despesa Fixada com a Executada

Classificação da Despesa	Valor Fixado (A)	Alterações Orçamentárias		Valor Atualizado da Despesa (D = A + B - C)	Despesa Executada		
		Acréscimo (B)	Redução (C)		Valor Empenhado (E)	Valor Liquidado (F)	Saldo a Empenhar (D - E)
Órgão: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA	88.687.849,00	42.388.163,83	32.425.809,21	98.650.203,62	80.554.305,04	77.719.067,44	18.095.898,58
Unid.: 00002002 - PROCURADORIA GERAL	1.838.618,78	1.155.733,47	252.664,88	2.741.687,37	2.711.021,70	2.711.021,70	30.665,67
Unid.: 00002001 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	2.757.429,45	742.596,57	1.392.980,69	2.107.045,33	2.077.570,40	2.002.539,57	29.474,93
Unid.: 00002004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	3.665.626,49	577.916,98	2.203.895,30	2.039.648,17	1.766.632,40	1.764.438,24	273.015,77
Unid.: 00002023 - CONTROLADORIA GERAL	94.040,00	51.018,81	70.180,00	74.878,81	74.836,19	74.836,19	42,62
Unid.: 00002024 - SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	4.483.610,00	2.754.067,26	931.575,24	6.306.102,02	5.492.659,11	5.468.050,41	813.442,91
Unid.: 00002025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	12.793.435,75	8.335.179,43	4.498.092,79	16.630.522,39	12.920.911,80	12.161.145,13	3.709.610,59



PREFEITURA DE LAJINHA

Unid.: 00002016 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13.095.740,00	4.599.409,07	2.645.528,02	15.049.621,05	8.850.675,72	8.328.341,82	6.198.945,33
Unid.: 00002028 - SECRETARIA M. ASSISTENCIA SOCIAL	1.640.560,00	408.077,79	817.884,46	1.230.753,33	968.191,36	964.251,79	262.561,97
Unid.: 00002015 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	1.396.972,28	322.282,70	259.882,70	1.459.372,28	887.184,17	669.251,90	572.188,11
Unid.: 00002007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	10.842.762,59	9.980.862,33	5.416.263,91	15.407.361,01	14.481.347,73	14.268.202,25	926.013,28
Unid.: 00002006 - SECRETARIA MUNIC DE EDUCACAO	11.897.680,33	8.779.443,06	6.934.174,25	13.742.949,14	11.057.598,32	10.169.998,11	2.685.350,82
Unid.: 00002014 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB	17.661.000,00	3.734.318,63	3.729.318,63	17.666.000,00	16.398.029,33	16.398.029,33	1.267.970,67
Unid.: 00002021 - SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E TURISMO	2.542.462,33	800.791,21	1.741.495,65	1.601.757,89	1.467.960,78	1.436.421,12	133.797,11
Unid.: 00002018 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	83.100,00	0,00	30.000,00	53.100,00	0,00	0,00	53.100,00
Unid.: 00002029 - SECRETARIA M. MEIO AMBIENTE	2.977.341,00	101.390,98	1.005.482,14	2.073.249,84	1.017.402,65	920.256,50	1.055.847,19
Unid.: 00002027 - SECRETARIA M. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	577.010,00	20.425,54	378.420,70	219.014,84	211.410,41	211.410,41	7.604,43
Unid.: 00002022 - FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO - FUNTUR	57.030,00	10.350,00	43.000,00	24.380,00	13.350,00	13.350,00	11.030,00
Unid.: 00002026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	233.430,00	14.300,00	74.969,85	172.760,15	157.522,97	157.522,97	15.237,18
Unid.: 00002030 - RESERVA DE CONTINGENCIA	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
Órgao: 02 - CÂMARA MUNICIPAL DE LAJINHA	2.500.000,00	261.376,99	261.376,99	2.500.000,00	2.392.482,90	2.291.652,25	107.517,10
Órgao: 03 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	2.200.000,00	475.408,43	475.408,43	2.200.000,00	2.186.348,80	2.155.908,81	13.651,20
Total	93.387.849,00	43.124.949,25	33.162.594,63	103.350.203,62	85.133.136,74	82.166.628,50	18.217.066,88



CONCLUSÃO: Fazendo uma análise comparativa da execução orçamentária com as metas previstas, o Município dispendeu alto percentual do que foi previsto, significando que os gastos para manutenção da máquina administrativa, com todos os seus mecanismos de serviços públicos colocados à disposição da população de Lajinha, **atendeu plenamente o cumprimento das metas previstas na LOA e no PPA.**

RECEITA ARRECADADA E PREVISTA

Receita Orçamentária arrecadada	97.931.774,39
2 (-) Receita prevista p/ exercício	105.450.401,03
(=) Excesso de Arrecadação (1/2)	4.264.677,17

CONCLUSÃO: Pela demonstração acima, o resultado da receita arrecadada no **exercício de 2023**, aproximou das metas previstas, apresentando um resultado de 95,83%, montante próximo da previsão das metas fiscais de receita.

Parecer	FAVORÁVEL
---------	------------------

2 Eficácia da Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial - Item 1.2 do Anexo I da IN 04/17

Resultados quanto à eficiência e à eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial.

2.1 Balanço Orçamentário

Relatório Resumido da Execução Orçamentária Balanço Orçamentário

Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do Inciso II e § 1º - LRF

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
			No 6º Bimestre (b)	% (b/a)	Até o 6º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIA) (COM DEDUÇÕES)(I)	93.387.849,00	96.641.798,47	16.403.232,50	16,97 %	89.598.471,94	92,71 %	7.043.326,53
RECEITAS CORRENTES (SEM DEDUÇÕES)	98.365.852,90	101.144.802,37	17.474.356,54	17,28 %	89.223.326,95	88,21 %	11.921.475,42
RECEITAS CORRENTES (COM DEDUÇÕES)	89.557.250,34	92.336.199,81	16.022.082,50	17,35 %	80.890.024,50	87,60 %	11.446.175,31
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.711.321,09	5.711.321,09	1.532.513,71	26,83 %	10.737.075,04	188,00 %	-5.025.753,95
Impostos	5.555.170,92	5.555.170,92	1.127.277,64	20,29 %	7.881.580,43	141,88 %	-2.326.409,51
Taxas	146.150,17	146.150,17	405.236,07	277,27 %	2.855.494,61	1.953,81 %	-2.709.344,44



PREFEITURA DE LAJINHA

Contribuição de Melhoria	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	10.000,00
CONTRIBUIÇÕES	1.498.000,00	1.498.000,00	112.206,71	7,49 %	595.797,19	39,77 %	902.202,81
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.498.000,00	1.498.000,00	112.206,71	7,49 %	595.797,19	39,77 %	902.202,81
RECEITA PATRIMONIAL	159.013,00	179.013,00	304.885,84	170,31 %	1.938.669,42	1.082,98 %	-1.759.656,42
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.000,00	1.000,00	2.716,47	271,65 %	15.010,37	1.501,04 %	-14.010,37
Valores Mobiliários	153.013,00	173.013,00	302.169,37	174,65 %	1.923.659,05	1.111,86 %	-1.750.646,05
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	5.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.360.947,79	2.420.947,79	57.452,54	2,37 %	304.031,88	12,56 %	2.116.915,91
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.009.948,79	2.009.948,79	3.525,00	0,18 %	23.265,00	1,16 %	1.986.683,79
Serviços e Atividades referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	223.999,00	283.999,00	53.927,54	18,99 %	280.766,88	98,86 %	3.232,12
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outros Serviços	127.000,00	127.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	127.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	88.395.650,19	91.094.599,66	15.365.447,05	16,87 %	74.938.606,28	82,26 %	16.155.993,38
Transferências da União e de suas Entidades	52.886.170,51	53.614.156,23	10.987.864,34	20,49 %	43.814.721,71	81,72 %	9.799.434,52
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e	17.893.479,68	19.864.443,43	2.249.104,64	11,32 %	18.007.796,47	90,65 %	1.856.646,96



PREFEITURA DE LAJINHA

de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	17.616.000,00	17.616.000,00	2.128.478,07	12,08 %	13.116.088,10	74,46 %	4.499.911,90
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	240.920,83	240.920,83	101.850,69	42,28 %	709.147,14	294,35 %	-468.226,31
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	13.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	44.975,00	44.975,00	72.299,55	160,75 %	581.190,95	1.292,25 %	-536.215,95
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Correntes	182.945,83	182.945,83	29.551,14	16,15 %	127.956,19	69,94 %	54.989,64
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
(-) DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	8.808.602,56	8.808.602,56	1.452.274,04	16,49 %	8.333.302,45	94,60 %	475.300,11
(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES (EXCETO FUNDEB)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00

RECEITAS DE CAPITAL (SEM DEDUÇÕES)	3.830.598,66	4.305.598,66	381.150,00	8,85 %	8.708.447,44	202,26 %	4.402.848,78
RECEITAS DE CAPITAL (COM DEDUÇÕES)	3.830.598,66	4.305.598,66	381.150,00	8,85 %	8.708.447,44	202,26 %	4.402.848,78
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00 %	1.600.000,00	32.000,00 %	1.595.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00 %	1.600.000,00	32.000,00 %	1.595.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	55.000,00	55.000,00	381.150,00	693,00 %	381.150,00	693,00 %	-326.150,00
Alienação de Bens	5.000,00	5.000,00	381.150,00	7.623,00 %	381.150,00	7.623,00 %	-376.150,00



PREFEITURA DE LAJINHA

Móveis				0 %		%	
Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	50.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.429.598,66	3.904.598,66	0,00	0,00 %	6.727.297,44	172,29 %	2.822.698,78
Transferências da União e de suas Entidades	2.262.129,66	2.262.129,66	0,00	0,00 %	1.077.483,49	47,63 %	1.184.646,17
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.166.469,00	1.641.469,00	0,00	0,00 %	5.649.813,95	344,19 %	4.008.344,95
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	1.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	341.000,00	341.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	341.000,00
Integralização de Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas de Capital	341.000,00	341.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	341.000,00
(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (COM DEDUÇÕES)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (SEM DEDUÇÕES)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	93.387.849,00	96.641.798,47	16.403.232,50	16,97 %	89.598.471,94	92,71 %	7.043.326,53
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00



PREFEITURA DE LAJINHA

Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	93.387.849,00	96.641.798,47	16.403.232,50	16,97 %	89.598.471,94	92,71 %	7.043.326,53
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	93.387.849,00	96.641.798,47	16.403.232,50	16,97 %	89.598.471,94		

	Até o 6º Bimestre
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.420.170,54
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	4.420.170,54

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo a Empenhar (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo a Liquidar (i) = (e-h)	Despesas Pagas até o 6º Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar não Processados¹ (k)
			No 6º Bimestre	Até o 6º Bimestre (f)		No 6º Bimestre	Até o 6º Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	93.387.849,00	103.350.203,62	8.766.054,54	85.133.136,74	18.217.066,88	16.541.823,41	82.166.628,50	21.183.575,12	79.557.155,21	2.966.508,24
Despesas Correntes	80.569.093,89	87.800.485,73	8.442.079,43	74.602.140,03	13.198.345,70	14.793.833,41	73.335.180,03	14.465.305,70	70.913.226,29	1.266.960,00
Pessoal e Encargos Sociais	47.504.600,47	51.634.882,68	6.395.370,31	44.896.862,62	6.738.020,06	10.156.496,47	44.807.207,10	6.827.675,58	43.195.753,92	89.655,52
Juros e Encargos da Dívida	2.850,00	6.233,18	0,00	5.998,18	235,00	0,00	5.998,18	235,00	5.998,18	0,00
Outras Despesas Correntes	33.061.643,42	36.159.369,87	2.046.709,12	29.699.279,23	6.460.090,64	4.637.336,94	28.521.974,75	7.637.395,12	27.711.474,19	1.177.304,48
Despesas de Capital	12.768.755,11	15.499.717,89	323.975,11	10.530.996,71	4.968.721,18	1.747.990,00	8.831.448,47	6.668.269,42	8.643.928,92	1.699.548,24
Investimentos	11.432.389,03	14.838.193,80	342.155,59	10.096.403,30	4.741.790,50	1.684.628,29	8.396.855,06	6.441.338,74	8.209.335,51	1.699.548,24
Inversões Financeiras	57.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.279.366,08	641.524,09	18.180,48	434.593,41	206.930,68	63.361,71	434.593,41	206.930,68	434.593,41	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00			50.000,00			50.000,00		



PREFEITURA DE LAJINHA

RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	93.387.849,00	103.350.203,62	8.766.054,54	85.133.136,74	18.217.066,88	16.541.823,41	82.166.628,50	21.183.575,12	79.557.155,21	2.966.508,24
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	93.387.849,00	103.350.203,62	8.766.054,54	85.133.136,74	18.217.066,88	16.541.823,41	82.166.628,50	21.183.575,12	79.557.155,21	2.966.508,24
SUPERÁVIT (XIII)				4.465.335,20			7.431.843,44		10.041.316,73	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	93.387.849,00	103.350.203,62	8.766.054,54	89.598.471,94		16.541.823,41	89.598.471,94		89.598.471,94	2.966.508,24

¹ - A coluna "Inscritas em Restos a Pagar não Processados" será apresentada somente no último bimestre

Parecer	FAVORÁVEL
---------	-----------

2.1.1 Créditos adicionais

2.1.1.1 Lato senso resultados Decretos

Total por Acréscimo: R\$ 43.124.949,25

Total por Redução: R\$ 33.162.594,63

A Lei orçamentária anual, antes dos permissivos de emenda que sucederam, apresentou percentual de 30% de suplementação.

Parecer	FAVORÁVEL
---------	-----------

2.2 Balanço Financeiro

A disponibilidade de caixa líquida apresentou resultado positivo no RGF. Conforme se observa, no encerramento do exercício de 2023, o município dispõe de caixa para liquidar seus compromissos. Foram deduzidas despesas inscritas em restos a pagar atribuídas aos seus recursos vinculados, com resultado positivo, significando disponibilidade suficiente para liquidação imediata de compromissos vinculados; das contas não-vinculadas. O resultado, ou seja, a Disponibilidade Real Líquida apontada, significa que o município dispõe de recursos financeiros para liquidar os compromissos assumidos, atendendo dessa forma os preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal.



Parecer

FAVORÁVEL

2.3 Resultado Patrimonial

Base de cálculo: Variações Patrimoniais Aumentativas. Aplicação em valor: Variações Patrimoniais Diminutivas. O Resultado é de Superávit patrimonial, que representa um aumento do Patrimônio Líquido do Município.

Compulsando o balanço patrimonial do exercício de 2023, foi possível extrair pelo Setor Contábil o valor aproximado de R\$ 8.141.570,91 de valor consolidado referente ao almoxarifado.

Por outro lado, no relatório decorrente do inventário/saldo de materiais por dotação, é possível extrair que o valor consolidado é de R\$ 2.725.578,01.

Acredita-se que a discrepância seja decorrente da ausência de baixa ou interligação entre os sistemas, já que, ao que tudo indica, o valor consolidado seria correspondente ao que foi adquirido pelo Município e não a realidade daquilo que consta.

Parecer

FAVORÁVEL

2.4 Resultado Fiscal Nominal

Cálculo do Resultado Nominal	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (d)=(b - c)	Até o Bimestre (e)=(a - c)
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (V)	0,00	0,00

Discriminação da Meta Fiscal	Valor Corrente
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	(7.189.408,46)

Ajuste Metodológico	6º Bimestre
Variação Saldo RPP (VI) = (IIIc - IIIa)	1.285.522,16
Receita de Alienação de Investimentos Permanentes(VII)	0,00
Variação Cambial (VIIIa)	(27.897,02)
Variação do Saldo de Precatórios Integrantes da DC (IX)	0,00
Variação do Saldo das Demais Obrigações Integrantes da DC (X)	(1.768.581,58)
Outros Ajustes(XI)	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) Ajustado – Abaixo da Linha = XII = (Ve + (VI - VII - VIII + IX + X) - XI)	(455.162,40)

² O Resultado Nominal Ajustado corresponde ao Resultado Nominal abaixo da linha do MDF.

Juros Nominais	Até o 6º Bimestre / Valor Incorrido
Juros e Encargos e Variações Monetárias Ativos (EXCETO RPPS)	1.928.903,29
Juros e Encargos e Variações Monetárias Passivos (EXCETO RPPS)	584.246,15
Resultado Nominal (SEM RPPS) – Acima da Linha	2.368.892,74

2.5 Resultado Fiscal Primário



PREFEITURA DE LAJINHA

RESULTADO PRIMÁRIO(XXVIII)=[XVa-(XXVIIa+XXVIIb+XXVIIc)] ¹	589.642,19
--	------------

¹ – O valor do Resultado Primário (XXVIII) corresponde ao Resultado Primário Acima da Linha do MDF.

Discriminação da Meta Fiscal	Valor Corrente
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	8.925.663,24
Juros Nominais ²	Valor
Juros e Encargos e Variações Monetárias Ativos	1.928.903,29
Juros e Encargos e Variações Monetárias Passivos	584.246,15

² Nesta tabela não são considerados os valores relativos ao órgão RPPS.

Resultado Primário com Base no Resultado Nominal ³	2.397.396.544.289,74
---	----------------------

Parecer	FAVORÁVEL
---------	-----------

3 Observância dos limites para a inscrição de despesas em restos a pagar, bem como dos limites e das condições para a realização da despesa total compessoal - Item 1.3 do Anexo I da IN 04/17

3.1 Inscrição de restos a pagar

Restos a Pagar	Valor Total
Inscrição em Restos a Pagar não Processados do Exercício	2.828.355,41
Disponibilidade de Caixa Líquida (Antes da Inscrição em Restos a Pagar não Processados do Exercício)	17.103.790,01

Fonte: RGF

Parecer	FAVORÁVEL
---------	-----------

3.2 Gastos com pessoal

Despesa com Pessoal	1º Semestre	% Sobre a RCL Ajustada	2º Semestre	% Sobre a RCL Ajustada
Despesa Total com Pessoal - DTP	33.901.229,87	46,23 %	38.656.545,01	48,21 %
Limite Máximo (Art. 20, incisos I, II e III, da LRF)	39.597.635,07	54,00 %	43.302.613,23	54,00 %
Limite Prudencial (Art. 22, parágrafo único, da LRF)	37.617.753,31	51,30 %	41.137.482,57	51,30 %
Limite de Alerta (Art. 59, §1º, inciso II, da LRF)	35.637.871,56	48,60 %	38.972.351,91	48,60 %
Excesso a Regularizar	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %

Parecer	FAVORÁVEL
---------	-----------



4 Aplicação dos recursos na manutenção e no desenvolvimento do ensino, bem como em ações e em serviços públicos de saúde, notadamente quanto ao valor residual de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, com a especificação dos índices alcançados;- **Item 1.4 do Anexo I da IN 04/17**

4.1 Gastos com Saúde

Piso	15%
Percentual Aplicado	25,33%
Parecer	FAVORÁVEL

4.2 Gastos com Ensino 25%

Piso	25%
Percentual Aplicado	25,71%
Parecer	FAVORÁVEL

4.3 Gastos com Fundeb 70%

Piso	70%
Valor aplicado	83,74%
Parecer	FAVORÁVEL

Fonte: SIOPE

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO ¹⁰ (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.195.636,06	11.000.201,34	11.000.201,34	83,74

5 Destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos- **Item 1.5 do Anexo I da IN 04/17**

Destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos. Compulsando o resumo da receita por fonte de recurso, concretizada em dezembro de 2023, OS RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS- ADMINISTRAÇÃO DIRETA- 17550000000, foi o seguinte:

Valor Orçado	Valor Arrecadado
R\$ 55.500,00	R\$ 401.483,03



Pelo relatório de despesa por fonte, emitido pelo Setor Contábil, não foi possível extrair a realização de despesa específica com o valor arrecadado apenas se limitando à informação de que foi utilizada para despesas de capital.

Parecer	FAVORÁVEL
---------	------------------

6observância do repasse mensal de recursos ao Poder Legislativo do Município - Item 1.6 do Anexo I da IN 04/17

Em que pese os dados disponíveis no fiscalizando com o TCE não foi possível apurar as receitas discriminadas para a análise do percentual de repasse ao legislativo. Apesar de, com dados meramente informativos, podermos verificar a compatibilidade, sequer o sistema informatizado de controle interno apresentou dados fidedignos. Assim, deixamos de opinar.

Parecer	PREJUDICADO
---------	--------------------

7aplicação de recursos públicos realizada por entidades de direito privado - Item 1.7 do Anexo I da IN 04/17

Aplicação de recursos públicos realizada por entidades de direito privado. A listagem abaixo foi extraída de documento fornecido pelo Setor Contábil referente às listagens de liquidações no período de 1º/01/2023 até 31/12/2023.

Instituição	Valor
AMAC - AMIGOS DOS MENINOS ASSISTIDOS DE CARATING	R\$ 7.272,00
ASSOC. PAIS E AMIGOS DOS EXCEP-APAE	R\$ 5.245,67
ASSOCIAÇÃO HOSPITAL BELIZARIO MIRANDA	R\$ 869.000,00
UNIÃO FUTEBOL CLUBE	R\$ 100.000,00

Em relação a AMAC, é conhecido no Município a existência de inúmeras decisões judiciais que determinam o acolhimento de menores em instituições, razão pela qual celebram-se convênios com a finalidade de obter a tutela e guarda dos menores em situação de risco.

Em relação a APAE existe no Município Lei autorizativa do convênio, Lei 1.487/2016.

Em relação à Associação Hospital Belizário Miranda, anualmente, o Município encaminha projetos de Lei e são autorizados a realização do repasse para realização de cirurgias e dentre outros procedimentos, considerando que o Município não ostenta Hospitais.



Em relação ao União Futebol Clube, considerando a atividade social desempenhada, também, anualmente, são encaminhados projetos de Lei e são autorizados pelo Legislativo o repasse de verbas.

Parecer	FAVORÁVEL
---------	------------------

8 Medidas adotadas para proteger o patrimônio público, em especial o ativo imobilizado- Item 1.8 do Anexo I da IN 04/17

Medidas adotadas para proteger o patrimônio público, em especial o ativo imobilizado.

Item de análise	Sim / Não / Não se aplica	Parecer em caso de resposta “não”
1) O valor total líquido do Imobilizado conforme listagem (analítica) de todos os itens de patrimônio é igual ao valor bruto do imobilizado menos a depreciação acumulada, valores estes apresentados no Balancete de Verificação do exercício financeiro.	sim	
2) Os equipamentos e os materiais permanentes adquiridos de forma resultante ou independente da execução orçamentária são tombados através de afiação do número de tombo em cada item e lançados no sistema informatizado de inventário.	sim	
3) O ato de tombamento (incorporação) do patrimônio é acompanhado da informação da conta PCASP, o período de vida útil daquele item e a taxa / valor residual, para fins de depreciação automática.	sim	
4) É feito, mensalmente, o confronto de valores entre as incorporações de patrimônio no sistema de inventário e a despesa liquidada apresentada pelo balancete da despesa por natureza da despesa.	sim	
5) Acompanhando o tombamento dos bens móveis, os gestores responsáveis por aqueles bens novos assinam um termo de responsabilidade, contendo a obrigação de zelo, conservação, manutenção, comunicação de movimentações / empréstimos dos itens e comunicação de bens aparentemente inservíveis, para recolhimento e destinação.	sim	
6) Existe Termo de Responsabilidade do patrimônio, contendo a lista de	sim	



PREFEITURA DE LAJINHA

todos os itens sob a responsabilidade de todos os gestores.		
7) Com a finalidade de conferir anualmente o inventário geral exigido por lei, até o dia 28 de fevereiro de cada ano, cada gestor fornece, ao responsável pelo patrimônio, a lista com os itens patrimoniais existentes sob a sua responsabilidade, o número de tombo e o estado de conservação de cada item.	não	Foi feita uma reunião com os secretários falando sobre a importância do controle e informações dos bens de cada setor da secretaria e a necessidade de se passar essas informações para o setor de patrimônio. Essa metodologia já está em andamento para melhor controle e atualizações dos bens nos setores.
8) Anualmente, o encarregado pelo patrimônio confronta o Termo de Responsabilidade com o relatório anual de cada gestor e pede esclarecimentos em caso de divergência, além de todas as providências cabíveis em caso de omissão ou persistência da divergência.	sim	
9) Os bens que se tornaram inservíveis durante o período depreciável, por mal uso, imprudência, imperícia ou outro motivo similar são acompanhados de processo administrativo para apurar responsabilidade e exigir restituição ao erário ou ao patrimônio público.	não	Desde o início do controle do patrimônio não foi registrado nenhum caso do tipo
10) As baixas de itens de patrimônio são feitas mediante laudo técnico, motivadas por serem inservíveis (obsoleto / irrecuperável) ou por serem antieconômicas (custo de restauração não compensa) e ratificadas por decreto.	sim	
11) Os materiais de consumo incorporados equivocadamente como material permanente são baixados do patrimônio via decreto.	sim	
12) É deflagrado o leilão, como sucata, dos bens inservíveis ou antieconômicos baixados ou são efetivamente descartados em local apropriado.	sim	
13) No caso de leilão de bens permanentes, existe conta bancária específica que controla a obtenção e a destinação dos recursos.	sim	
14) Em caso de desaparecimento de bens, é aberto processo administrativo para apuração dos fatos e responsabilidade ou mesmo registrado o Boletim de Ocorrência.	não	Desde o início do controle do patrimônio não foi registrado nenhum caso do tipo.
15) Mensalmente deflagra-se, no sistema informatizado, a rotina de depreciação e a rotina funciona sem ressalvas.	sim	



PREFEITURA DE LAJINHA

16) As obras em andamento são incorporadas no sistema de inventário paulatinamente à cada liquidação, ou seja, a cada etapa da obra e na conta apropriada do PCASP.	não	Os imóveis e obras em andamento estão sendo preparados para lançamento e atualização no sistema
17) Os bens imóveis acabados e incorporados no sistema informatizado de inventário possuem lastro em registro no cartório de imóveis e não existe registro, no cartório de imóveis, de bens do Município sem o respectivo lançamento no sistema informatizado de inventário.	não	O setor de engenharia está providenciando os registros e escrituras dos imóveis para regularização dos lançamentos no sistema.
Parecer		FAVORÁVEL

9Termos de parceria firmados e participação do município em consórciopúblico, as respectivas leis e o impacto financeiro no orçamento- Item 1.9 do Anexo I da IN 04/17

O Município integra dois consórcios públicos, conforme listagem abaixo, cujo extrato foi retirado através de relatório emitido pelo Setor Contábil, denominado Listagem de Liquidações, o qual compreende o período de 01/01/2023 até 31/12/2023:

CISDESTE- CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARA GERENCIAMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA. Aprovado pela Lei número 1.675/2021. O Impacto Financeiro Orçamentário é de R\$ 113.435,26 (sendo este o valor pago). Objeto: serviço integrado de urgência e emergência de saúde- SAMU Regional. O Consórcio importa em 0,1214% do valor do orçamento previsto Lei Orçamentária Anual, Lei número 1.727/2022- **R\$ 93.387.849,00.**

CISCAPARAÓ- CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO ENTORNO DO CAPARAÓ. Lei número 1.432/2014. Impacto Financeiro Orçamentário é de R\$ 274.784,79 (sendo este o valor pago). Objeto: serviços de saúde de média e alta complexidade. O Consórcio importa em 0,5455% do valor do orçamento previsto Lei Orçamentária Anual, Lei número 1.727/2022- **R\$ 93.387.849,00.**

Parecer	FAVORÁVEL
---------	-----------

10cumprimento, da parte dos representantes dos órgãos ou entidades do município, dos prazos de encaminhamento de informações, por meio do Sistema Informatizado de Contas dos Municípios (Sicom), nos termos do parágrafo único do art. 4º e do caput do art. 5º, ambos da Instrução Normativa nº 10, de 14 de dezembro de 2011, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais- Item 1.10 do Anexo I da IN 04/17

Analizando os dados do envio das informações do Sicom mediante aba “Prestação de Contas Anual - PCA / Histórico Envio Órgão” do FISCALIZANDO COM O TCE verificamos

Rua Dr. Sidney Hubner França Camargo, 69 - Centro, Lajinha MG

CEP 36.980-000 Tel. (33) 3344-2006

www.lajinha.mg.gov.br | contato@lajinha.mg.gov.br



algumas intempestividades e invalidações de remessa. Todavia, em acompanhamento verificamos que as inadimplências, invalidações ou atrasos ocorrem exclusivamente por problemas e erros do software contábil contratado. Ressaltamos que o código-fonte do software não pertence ao Município e não há técnicos especializados o suficiente para que possa ser feita qualquer intervenção técnica.

Parecer

FAVORÁVEL

11 Auditoria

11.1 Auditoria preventiva

Conforme Decisão Normativa TCEMG nº 2/2016, art. 5º: “Os princípios gerais das ações do sistema de controle interno são: VI – instruções formalizadas: os processos de trabalho mais relevantes de um Poder e sujeitos a maior incidência de riscos devem ser regulamentados e padronizados em instruções normativas, em manual de rotinas e de procedimentos ou em fluxogramas” segue as instruções normativas vigentes.

Foram editadas duas Instruções Normativas:

IN: Nº 001/2023– Instrução Normativa de Gerenciamento de Veículos e Frota.

IN: Nº 002/2023 – Instrução Normativa da Rotina Administrativa para a concessão de Licença-Prêmio.

Ainda foi editado o Decreto de regulamentação da Nova Lei de Licitações, o qual contou com a participação ativa do Controle Interno.

Por fim foi realizada auditoria *in loco* por amostragem no setor de Recursos Humanos, em 10/01/2023, dentro do planejamento de controle interno anual, bem como executadas as rotinas de controle do órgão.

Ressaltamos que foi nomeada a Agente de Controle Interno, concursada e servidora efetiva da Controladoria, em fevereiro de 2023, a qual durante o ano corrente, em conjunto com este signatário, capacitou-se e proferiu pareceres.

É mister que sejam promovidos treinamentos da equipe hoje existente para a consecução das atividades de controle, bem como suporte das consultorias vinculadas.

O quantitativo de pessoal, no caso duas pessoas, sendo um agente de controle interno e um gestor (Controlador-Geral), torna-se quase impossível a consecução da finalidade do órgão. Diz-se isto, uma vez que a diante do material humano e tecnológico disponível, a atividade de controle torna-se bem complexa e dificultosa.



Mesmo com as dificuldades apresentadas, o órgão de controle interno emitiu ofícios ao Gabinete do Prefeito com a finalidade de exortá-lo de alguns pontos específicos, por exemplo: a) exortar quanto às disposições da LRF, notadamente, no que se refere o artigo 42, *caput*, para que se detenha atenção quanto aos restos a pagar e também disponibilidade de caixa; b) necessidade de aferição do nepotismo no Município de Lajinha-MG, considerando as balizas normativas vigentes no ordenamento jurídico pátrio; c) necessidade de atenção ao cadastramento dos bens imóveis do Município nos sistemas informatizados do Tribunal de Contas de Minas Gerais.

Ainda, o órgão de Controle Interno além de ter elaborado a Instrução Normativa do Almoxarifado, também se reuniu com os responsáveis com a finalidade de aplicação das normas presentes, bem como ter atenção aos controles de entrada e saída de materiais, com a adoção dos procedimentos e elaboração dos termos.

11.2 Auditoria corretiva

11.2.1 Denúncias recebidas

A Controladoria-Geral recebeu no ano de 2023, duas informações de medidas a serem tomadas em relação ao Almoxarifado do Município e também sobre pessoal, notadamente, no que se refere aos acúmulos ilegais.

Com essas informações, entrou-se em contato com os servidores do Almoxarifado e, como já relatado acima, fora feita as orientações indispensáveis ao correto manejo dos materiais, bem como em relação ao seu armazenamento e registro.

Além desta medida com o Setor de Almoxarifado, também se alertou o Setor Contábil na necessidade de aferição da conferência dos relatórios.

Em relação aos acúmulos de pessoal, este Controlador-Geral em audiências com os servidores da Secretaria de Administração realizou a aferição das informações e orientou como deveria ser feita a correção dos acúmulos.

11.2.2 Investigações

Sem ocorrências

A Controladoria não foi provocada para a investigação de denúncias fundamentadas.

11.2.3 Tomada de Contas Especial

Sem Ocorrências



12. Audiências Públicas

Não foram realizadas todas as audiências públicas exigidas pela LC 131/2009 com o objetivo de incentivo à participação popular durante os processos de elaboração e discussão do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual sendo orientado ao gestor a ampliação da participação popular nas fases prévias, concomitantes e posteriores da elaboração e execução orçamentária.

Outrossim, em virtude da necessidade da elaboração do Plano Diretor do Município de Lajinha, cujas reuniões foram iniciadas no ano de 2023, este Controlador além de integrar o Comitê Técnico, participou de todas as elaborações dos documentos prévios.

Apesar de não estar inserto no período de aplicação deste relatório, no dia 12 de março de 2024, ocorreu a primeira audiência pública do Plano Diretor Participativo do Município de Lajinha-MG.

Na oportunidade, este Controlador-Geral proferiu palestra aos cidadãos presentes explicando a necessária participação popular, bem como os contornos que envolvendo aos temas que serão debatidos e integrará a Lei.

A participação do órgão de controle interno, além da fiscalização intrínseca, também possui o condão de ratificar a participação popular, elemento indissociável para ratificação da legitimidade do Plano Diretor e também dos atos administrativos.

13. Publicação dos atos

Todos os atos oficiais são publicados no diário oficial eletrônico do Município com chave ICP-Brasil de identificação e criptografia.

Parecer

FAVORÁVEL

14. Portal da Transparência

Desde o início do ano de 2023, o órgão de Controle Interno do Município oficiou todas as Secretarias para que fornecessem informações que são indispensáveis para o cumprimento da legislação e também dos acordos judiciais feitos, notadamente, com o Ministério Público Federal no bojo da ação número 0002504-41.2016.4.01.3819, a qual tramita na Subseção Judiciária de Manhuaçu-MG.

Assim, o órgão de Controle Interno atuou na gestão das informações, com a finalidade de serem fornecidas adequadamente no Portal da Transparência.

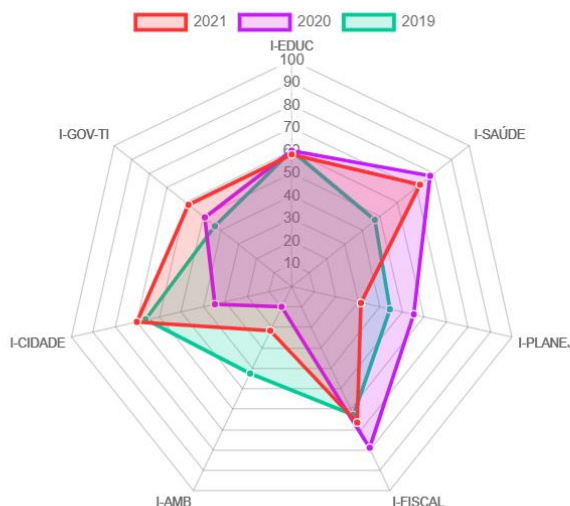
Parecer

FAVORÁVEL



15. Do IEGM

Em análise comparativa do resultado do IEGM dos três últimos exercícios disponíveis, verificamos uma involução pontual e poucos avanços de eficiência conforme gráfico abaixo:



Assim, foi disponibilizado aos setores o mapa de questões para observância e melhoria dos pontos de negativa relevante.

Cumprе dizer que, não restaram disponíveis no sítio eletrônico do TCE-MG, na aba fiscalizando, os demais exercícios.

Parecer

FAVORÁVEL

16. Quadro de parecer nos itens descritos no Anexo I, item 1 da IN 04/2017

ITEM	PARECER DO CI
1.1) cumprimento das metas previstas no plano plurianual e na lei orçamentária	FAVORÁVEL
1.2) resultados quanto à eficiência e à eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial	FAVORÁVEL
1.3) observância dos limites para a inscrição de despesas em restos a pagar, bem como dos limites e das condições para a realização da despesa total com	FAVORÁVEL



peçoal	
1.4) aplicação dos recursos na manutenção e no desenvolvimento do ensino, bem como em ações e em serviços públicos de saúde, notadamente quanto ao valor residual de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, com a especificação dos índices alcançados	FAVORÁVEL
1.5) destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos	FAVORÁVEL
1.6) observância do repasse mensal de recursos ao Poder Legislativo do município	FAVORÁVEL*
1.7) aplicação de recursos públicos realizada por entidades de direito privado	FAVORÁVEL
1.8) medidas adotadas para proteger o patrimônio público, em especial o ativo imobilizado	FAVORÁVEL
1.9) termos de parceria firmados e participação do município em consórcio público, as respectivas leis e o impacto financeiro no orçamento	FAVORÁVEL
1.10) cumprimento, da parte dos representantes dos órgãos ou entidades do município, dos prazos de encaminhamento de informações, por meio do Sistema Informatizado de Contas dos Municípios (Sicom), nos termos do parágrafo único do art. 4º e do caput do art. 5º, ambos da Instrução Normativa nº 10, de 14 de dezembro de 2011, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais	FAVORÁVEL

*Prejudicado conforme relatório.

16. PARECER CONCLUSIVO

Ex positis, este Sistema de Controle Interno emite o parecer conclusivo pela:

X	Aprovação das contas sem ressalvas
	Aprovação das contas sem ressalvas
	Rejeição das contas



PREFEITURA DE LAJINHA

Nota explicativa: Todos os dados utilizados foram retirados do site fiscalizandocomotce.tce.mg.gov.br não tendo sido possível a emissão pelo sistema informatizado da Prefeitura em virtude da ausência de privilégio de acesso embora solicitado.

Lajinha, 22 de março de 2024.

Felipe Greff Moraes Guimarães
Controlador-Geral do Município de Lajinha



Documento assinado digitalmente

FELIPE GREFF MORAES GUIMARAES

Data: 30/03/2024 07:50:51-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>